

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG

Estudo Técnico Preliminar 141/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: PRC 230/2025

2. Descrição da necessidade

2.1. O referido aparelho apresentou **falha operacional**, comprometendo a realização de exames de mamografia ofertados à população pelo SUS.

2.2. Diante da necessidade de garantir a **continuidade dos serviços essenciais de diagnóstico por imagem**, torna-se imprescindível a contratação de empresa técnica especializada para:

- Realizar **avaliação in loco** do equipamento;
- Emitir **laudo técnico com diagnóstico da falha**;
- Apresentar **orçamento detalhado para eventual reparo e fornecimento de peças**, se necessário.

2.3. Ademais, a contratação se dará por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que **a visita técnica do mamógrafo somente pode ser executada pela empresa autorizada pelo fabricante**, que detém exclusividade técnica para fornecimento de peças e serviços de reparo, não sendo possível a competição entre fornecedores, conforme documentação em anexo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	NATALIA DE SOUZA ANDRADE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1- Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA, na execução dos serviços objeto deste termo de referência a empresa contratada deverá obrigatoriamente promover as práticas de sustentabilidade ambiental;

4.2- A futura contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

4.3- Aqueles indicados nos arts. 68 da Lei nº 14.133/21.

I- Contrato ou estatuto social atualizado;

II- Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com a procuração respectiva;

III- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme o art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/23;

IV- As declarações do art.124 do Decreto Municipal nº 5.188/23, pois também se relacionam com situações em que é vedada a contratação com a administração pública municipal;

V- CND federal;

VI- Certidão negativa de falência. (ou outra forma de comprovação da qualificação econômica, conforme o caso, de acordo com o art. 69 da Lei de licitações, a depender da complexidade do objeto.);

VII- CND estadual;

VIII- CND municipal;

IX- CND trabalhista;

X- Certificado de Regularidade do FGTS.

4.4- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), exceto se inferior ao prazo de garantia oferecido pelo fabricante/proponente.

5. Levantamento de Mercado

Os valores de referência dos objetos a serem adquiridos através da presente contratação, foi obtido através de Propostas Comerciais de fornecedores do ramo do objeto. O fornecedor será por **inexigibilidade de licitação**, uma vez que **a visita técnica, visando avaliação técnica detalhada e possível reparo corretivo do aparelho de mamógrafo somente pode ser executada pela empresa autorizada pelo fabricante**, que detém exclusividade técnica para fornecimento de peças e serviços de reparo, não sendo possível a competição entre fornecedores, conforme documentação em anexo.

6. Descrição da solução como um todo

Para assegurar o pleno funcionamento do equipamento que é indispensável para que o atendimento aos munícipes ocorra de forma contínua, garantindo a infraestrutura necessária à realização dos procedimentos inerentes ao serviço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem adquiridos, objetos do presente estudo, foram definidos tendo em vista ao planejamento feito pelo Secretaria Municipal de Saúde.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.907,43

Na forma do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação é referente à média de preço obtida por meio de pesquisa direta com fornecedores, conforme documentos anexos, pesquisas em bases de sistemas de compras públicas. O valor estimado de mercado é de R\$ 3.907,43 (**três mil novecentos e sete reais e quarenta e três centavos**), segundo os itens especificados no Termo de referência deste processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta solução não será parcelada, tendo em vista a necessidade de serviço do referido item de uma só vez para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratos com afins e/ou interdependentes com os objetos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Saúde para este exercício e há dotação orçamentária para suportar a respectiva despesa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva do equipamento de mamografia proporcionará benefícios diretos e indiretos à gestão da saúde pública municipal

13. Providências a serem Adotadas

Contratação por Inexigibilidade de Licitação de empresa especializada para a execução de visita técnica no aparelho de mamografia

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental; as especificações dos serviços a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada, critérios para armazenagem e reciclagem.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. A contratação alinha-se às finalidades da instituição e é viável do ponto de vista econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados. As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes. No mercado existem as soluções propostas e essa solução é viável, além de ser fornecida por quase todos prestadores de serviço das áreas, o que é um indicativo da participação de várias empresas na seleção do fornecedor. As estimativas preliminares dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente neste estudo. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Há evidências de que as áreas requisitantes se comprometeram com o planejamento preliminar das soluções e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência e apoiará o esforço de gestão do contrato.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATALIA DE SOUZA LIMA
COORDENADORA ASSISTENCIAL DO CEAE